



Lei Municipal nº 513/2011, de 07 de dezembro de 2011.

07 12 2011

“Dispõe sobre concessão de folga no dia do aniversário do servidor público municipal de Conceição do Jacuípe e dá outras providências”

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, **TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**, em obediência ao disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores propôs, discutiu e aprovou, sendo sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. O servidor público municipal terá direito a folga no dia de seu aniversário, sem prejuízo de seus vencimentos ou qualquer outra vantagem ou benefício pessoal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, 07 de dezembro de 2011.

TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL